



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0340/2023

A presente propositura visa atender um contingente de munícipes que se encontra impossibilitado de ser contemplado com a oferta de transporte público coletivo municipal por conta da tarifa vigente.

Dessa forma, a fim de aprofundar os estudos sobre o tema, vinculada à Comissão de Finanças e Orçamento, a Subcomissão da Tarifa Zero, desde sua instalação em 01/03/2023, presta relevantes trabalhos relacionados aos estudos, análise e debate da viabilidade da implantação da tarifa zero no sistema de transporte coletivo municipal e os impactos que tal medida pode gerar na cidade de São Paulo.

A execução dos trabalhos, que até o momento contou com a presença de representantes das organizações da sociedade civil como o MDT (Movimento Nacional pelo Direito ao Transporte Público de Qualidade para Todos); Plamurb - Mobilidade, Sustentabilidade, Acessibilidade e Saneamento Básico, o MPL (Movimento Passe Livre), que também contou com a presença de órgãos de defesa do consumidor como o Idec (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor) e o Procon-SP (Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor) e, ainda, autores de pesquisas que analisaram os impactos sociais da implementação da medida da tarifa zero, fez com que houvessem expressivas colocações que confirmam a viabilidade de implantação deste sistema no transporte coletivo da capital, desde que o mesmo ocorra de maneira gradual, esse é o objeto da presente propositura.

O Governo do Estado de São Paulo contempla os cidadãos desempregados há mais de 30 dias, permitindo requisitar a Credencial para Trabalhadores Desempregados, oferecendo acesso integrado gratuito à CPTM e ao Metrô.

Assim, a fim de contribuir na promoção da inclusão social, na garantia da igualdade de oportunidades e na ampliação do acesso ao sistema de transporte público coletivo, beneficiando, em especial, a população mais vulnerável, delimitada nesta proposição, contamos com o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação desta medida.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/06/2023, p. 307

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.